



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.875, DE 25 DE JULHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
26.785,02.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 26.785,02 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e dois centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO		
02.06	FUNDO MUNICIPAL DE HONORARIOS ADVOCATICIOS	
02.06.04.122.0232.2.205	REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS	
167 - 3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	22.152,36
168 - 3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.632,66
Total Suplementação:		26.785,02

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro das fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 95
e publicado (a)
Em 28/07/25